

Edital n.º: 3194 /2017

Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **24 de maio de 2017** a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

1 - PRESIDÊNCIA

1.1 REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO EVENTO "ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO" - ARTIGO 22.º – ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ADECA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar o acordo de cooperação e a sua celebração com a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere nos termos definidos no protocolo anexo, no valor de 7.000€ (sete mil euros), cuja despesa deverá onerar a classificação 0102 110299 e GOP 02 001 2017/5012 e possui o número sequencial de cabimento 13.238.-----

2. Este valor pode ser transferido até 31 de dezembro do corrente ano, começando somente a partir desta data a contar para efeitos de pagamento em atraso, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

1.2 ENCONTRO NACIONAL DA CPCJ – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, concordando integralmente com o despacho exarado pela Senhora Presidente, deliberou, por unanimidade, a sua ratificação de autorização de despesa termos do nº 3 do artigo 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atendendo ao DI 159/2015 de 10 de agosto, conjugado com a Lei n.º147/99 de 1 de setembro e ao protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Segurança Social.-----

2. GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

2.1 AJUSTE DIRETO PARA A PLATAFORMA EMPRESARIAL;

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Nelson Silva e uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Iniciar novo procedimento pré-contratual, sem alteração das condições contratuais ou de aspetos fundamentais das peças do procedimento anterior, designadamente, sem alteração do prazo, do preço ou das demais condições de execução da empreitada, cujo valor se mantém em 330.340,00 euros, e sem que ele seja superior a 5.225.000,00 euros, referido na alínea c) do artigo 7.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, na redação do Regulamento (UE) 2015/2342 da Comissão de 15 de dezembro de 2015, portanto a abertura de um ajuste direto pelo critério material, ao abrigo dos artigos 24, nº 1 alínea b, nº 2 alínea a), nº 6 e nº 8, e 36º do CCP, por referência ao

mencionado concurso público, nos termos dos artigos 36º do CCP e 18º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.-----

2. A despesa em apreço, que se estima que o respetivo preço contratual não deverá exceder €330.340,00 euros (trezentos e trinta mil trezentos e quarenta euros), a satisfazer pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 13334 com a classificação económica 0102 07010301 e GOP 03 002 2017/15 Ação 1;

3. Nos termos dos artigos 112º, 113º e 114º, nº 1, do CCP, cujos requisitos de cumprimento foram verificados pelo Técnico Superior Hilário Duarte Simões em conjunto com os técnicos da Unidade Orgânica de Obras Municipais, que o convite seja enviado a:-----

a. GAR-FIVE, LDA;-----

b. Calado & Duarte, LDA;-----

c. Lápiz Engenharia, Lda;-----

d. Sociedade de Construções Elimur Lda.-----

4. Nos termos do artigo 40.º, nºs 1 alínea b) e 2 do CCP, aprovar as peças do procedimento apresentadas nesta reunião, das quais se destaca;-----

a. O preço base de € 330.340,00 euros;-----

b. O prazo de execução da obra de 180 dias;-----

c. Como critério de adjudicação o do mais baixo preço;-----

5. Nos termos do artigo 67.º do CCP, para a condução do procedimento, aprovar a designação do seguinte júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente: José Luís Alves de Carvalho;-----

1.º Vogal: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso;-----

2.º Vogal: Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões;-----

2.º Vogal: Isabel Barreira Pimenta.-----

6. Nos termos dos artigos 69.º, nº 2, do CCP, e 44.º, nºs 1 e 2, 47.º e 49.º, nº 1, do CPA, a delegação no júri do procedimento, das seguintes competências:-----

a. Disponibilizar as peças do procedimento e registar os nomes dos interessados que as recebam (artigo 133.º, nºs 2 e 4, do CCP);-----

b. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP);-----

c. Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50.º, nº 3, do CCP);-----

d. Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, nº 4, do CCP);-----

e. Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, nº 5, do CCP);-----

f. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP);-----

g. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, nºs 2, 4 e 5, do CCP);-----

h. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77.º, nº 1, do CCP) e, quanto a este:-----

(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 1, alínea a), 81.º, nº 8, 83.º, nº 5, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP);---

(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77.º, nº 1, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);---

- (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77.º, nº 1, alínea c), e 92.º e seguintes, do CCP);-----
- (iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100.º do CCP);-----
- (v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102.º, nº 2, do CCP);-----
- (vi) A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104.º, nº 3, do CCP);-----
- i. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99.º do CCP);-----
- j. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103.º do CCP).-----

3. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;

3.1 "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL" - AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar, nos termos do artigo 373.º do CCP, os trabalhos mais no valor total de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada da "Requalificação da Zona Envolvente ao Edifício do Tribunal" executada pelo empreiteiro Sociedade de Construções Elimur, Lda.; ----
2. Aprovar, nos termos do art.º 374.º do CCP, a prorrogação do prazo da empreitada por mais 18 dias, ocorrendo, assim, o seu término a 30/06/2017;-----
3. Aprovar a minuta de adicional ao contrato de empreitada, nos termos do art.º 98.º do CCP;-----
4. Notificar o empreiteiro da aprovação dos presentes trabalhos a mais e da prorrogação do prazo da empreitada, acompanhada da minuta de adicional ao contrato da empreitada, devendo ainda ser elaborada a respetiva alteração aos elementos de solução da obra necessários à sua execução;-----
5. Notificar ao empreiteiro para, querendo, reclamar, contra a minuta de adicional ao contrato de empreitada.-----

3.2 RECONHECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, com base na informação técnica, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, tendo por base a informação supratranscrita, e concordando com o teor da mesma, reconhecer o interesse socioeconómico concordando com os pressupostos e fundamentos do reconhecimento de interesse público, propondo à Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da regularização do estabelecimento industrial da empresa Construções JJR & Filhos, S.A, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.-----

4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

4.1 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Pais e Encarregados de Educação, do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Desportivo, no valor total de 32,94€ (trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, correspondente a 1 hora), considerando este Órgão

Executivo que é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, consequentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 31/05/2017

A Vice-Presidente de Câmara,

Sílvia Rodrigues Lopes, Dr.^a